



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

---

DECRETO N.º 130/2022

**Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

**Art. 2º** - O expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado da seguinte forma:

I – no dia 05 de dezembro, em que o jogo iniciará às 16h (dezesesseis horas), o expediente encerrará às 15h e 30 min (quinze horas e trinta minutos).

§1º - Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

§2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, em havendo jogos em dias úteis, serão expedidos novos regramentos contendo as alterações correspondentes.

**Art. 3º** - A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do encerramento antecipado do expediente, nos dias referidos no artigo anterior, dar-se-á nos 4 (quatro) primeiros dias úteis subsequentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

I - Aos servidores que não aderirem ao sistema de compensação de que trata o caput e, aos que atendem aos serviços essenciais, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 2º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

Parágrafo único – A compensação/recuperação de horas e aulas nas escolas da rede municipal de ensino, será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 05/12/2022. Livro 42